



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 4626

DATA ENTR 15/02/23

LIBRARI 09:07

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2009 /2023

Dispõe sobre a concessão de vencimento para recompor a perda salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Visconde do Branco – MG e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores aprovam, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado de conceder a revisão salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG em face da perda do poder aquisitivo da moeda, no percentual de 16,02%. Aplicável sobre vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco do quadro efetivo, comissionado e contratado, do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de Janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de fevereiro de 2023.

Vereador Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE

Vereador Marina José de Almeida Neto
Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A recomposição dos vencimentos, busca a mera readequação do poder aquisitivo das remunerações e dos subsídios de todos os servidores públicos e agentes políticos de determinado ente federativo, tendo em vista a inflação alta, gerando a perda do poder aquisitivo da moeda, elevando o índice dos preços de modo geral ao consumidor, defasando o subsídio dos funcionários anualmente, se faz necessária essa recomposição, esta proposição tem como objetivo de dar cumprimento a Legislação vigente e garantir a recomposição salarial a todos, assegurados no Art. 1º deste Projeto de Lei.

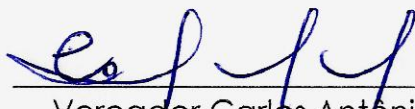
O percentual de 16,02% foi calculado utilizando o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) que verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos.

O Valor de Recomposição Acumulado do INPC foi referente aos anos de 2019 (4,48%), 2020 (5,45%), 2021 (0,16%), e 2022 (5,93%), que não foram dados nas legislaturas passadas, acarretando a defasagem nos vencimentos dos servidores. Reconhecendo e valorizando o bom trabalho que todos os funcionários prestam a esta Casa do povo, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Em anexo, o impacto orçamentário emitido pelo setor da Contabilidade e de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Desde já a mesa diretoria, em nome de todos os funcionários, agradece a Vs. Exmas. com apreço e consideração. Contamos com a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de fevereiro de 2023.


Vereador Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE


Vereador Marinho José de Almeida Neto
Secretário da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO
BRANCO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Visconde do Rio Branco, 10 de fevereiro de 2023.

OF. CONTAB. Nº. 008/2023

Exm Sr.
Guilherme Guimarães Azevedo
Vereador
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG

Conforme solicitado no ofício 21/2023 encaminho impacto orçamentário do projeto de lei ordinária 2004/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Kelly Portugal
Assessor da Divisão Contábil, Financeiro e RH
Câmara de Visconde do Rio Branco/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)

☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO: Apresentamos demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a reajuste de 16,02% incidente nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG conforme consta no Projeto de Lei 2004/2023.

Valores de salário de efetivos vigentes em Janeiro de 2023, desconsiderando o projeto 2004/2023

ELETIVO - SALÁRIO VIGENTE EM JAN. 2023									
CARGO	VALOR SALÁRIO	Quinquênio	Prog. Escolaridade	Gratif.	Ad. Periculosidade/Ins.	FUMPREV (24,47%)	VALE ALIMENTAÇÃO		
Ass. Arquivo	2.195,55					537,25	317,14		
Assist. ADM	2.329,26	232,93	186,34			672,56	317,14		
Assist. ADM	2.329,26	698,77	232,93			797,96	317,14		
Recepcionista	2.163,39	216,33	108,16	432,68		714,66	317,14		
Vigia	2.163,39	216,33	173,07	1.081,70	649,02	1.048,17	317,14		
Auxiliar de Serv. Gerais	1.633,25		81,66		634,27	574,84	317,14		
Motorista	2.163,39	216,33	173,07			624,67	317,14		
Tec. Inf.	2.399,14	239,91		1.199,57		939,31	317,14		
Assist. ADM	2.329,26	232,92				626,97	317,14		
Recepcionista	2.163,39	216,33	173,07	432,68		730,54	317,14		
Contadora	3.065,57	306,55	306,55	1.250,04		1.206,06	317,14		
Aux. Serv. Gerais	1.732,71	173,27	86,63		634,27	642,80	317,14		
Auxiliar ADM	2.100,37	210,04	168,02	999,90		851,15	317,14		
Assist. ADM	2.399,14	239,91	191,93			692,74	317,14		
Anal. Comunicação	2.805,43			841,63		892,44	317,14		
Anal. Controle Interno	2.889,59		288,95	1.551,46		1.157,43	317,14		
Advogado	2.889,59		288,95			777,79	317,14		
	39.751,69	3.199,61	2.459,31	7.789,66	1.917,56	13.487,34	5.339,38		

CUSTO TOTAL COM EFETIVOS COM SAL. VIG. ATE 01/2023: R\$ 73.996,56



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores de salário de efetivos considerando o projeto 2004/2023

EFETIVO - REAJUSTE DE 16,02% 2023							
CARGO	VALOR SALÁRIO	Quinquênio	Prog. Escolaridade	Gratíf.	Ad. Periculosidade/Ins.	FUMPREV (23,47%)	VALE ALIMENTAÇÃO
Ass Arquivo	2.547,28					597,85	367,94
Assist. ADM	2.702,41	270,24	216,19			748,42	367,94
Assist. ADM	2.702,41	810,72	270,24			887,96	367,94
Recepcionista	2.509,97	251,00	125,50	501,99		795,27	367,94
Vigia	2.509,97	251,00	200,80	1.254,98		1.166,40	367,94
Aux. Serv. Gerais	1.894,90		94,74			639,68	367,94
Motorista	2.509,97	251,00	200,80			695,12	367,94
Tec. Inf.	2.783,48	278,35		1.391,74		1.045,25	367,94
Assist. ADM	2.702,41	270,24				697,68	367,94
Recepcionista	2.510,61	251,06	200,85	502,12		813,15	367,94
Contadora	3.556,67	355,67	355,67	1.450,30		1.342,09	367,94
Aux. Serv. Gerais	2.010,29	201,03	100,51			715,30	367,94
Auxiliar ADM	2.268,40	226,84	181,47	1.160,08		900,50	367,94
Assist. ADM	2.783,48	278,35	222,68			770,87	367,94
Anal. Comunicação	3.254,86			976,46		993,09	367,94
Analista Cont. Interno	3.352,50		335,25	1.799,99		1.287,97	367,94
Advogado	3.352,50		335,25			865,52	367,94
	45.952,10	3.695,49	2.839,95	9.037,67	2.224,76	14.962,12	6.254,98

CUSTO TOTAL COM EFETIVOS COM CONSIDERANDO 16,02% DE REAJUSTE: 84.967,07

Diferença Mensal com Efetivos: R\$ 10.970,51



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores de salário de comissionados vigentes em Janeiro de 2023, desconsiderando o projeto 2004/2023

COMMISSIONADO			
CARGO	VALOR SALÁRIO	INSS (21%)	VALE ALIMENTAÇÃO
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Coord. Do CAC	2.200,00	462,00	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Diretor	4.950,00	1.039,50	317,14
Assessor Legislativo	3.333,00	699,93	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Ass. Dep. Materiais e Pat.	3.333,00	699,93	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Procurador	4.950,00	1.039,50	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Ass. Da Div. Plenário	2.563,00	538,23	317,14
Ass. Esp. Da Pres.	3.333,00	699,93	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
Ass. De Gabinete	2.421,94	508,61	317,14
TOTAL:	46.459,46	9.756,49	5.074,24

TOTAL GERAL COMMISSIONADOS:

61.290,19



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMMISSIONADO - REAJUSTE DE 16,02%			
CARGO	VALOR SALÁRIO	INSS (21%)	VALE ALIMENTAÇÃO
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.552,44	536,01	367,95
Coord. Do CAC	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Diretor	5.742,99	1.206,03	367,95
Assessor Legislativo	3.866,95	812,06	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	3.866,95	812,06	367,95
Ass. Dep. Materiais e Pat.	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Procurador	5.742,99	1.206,03	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.973,59	624,45	367,95
Ass. Da Div. Plenário	2.809,93	590,09	367,95
Ass. Esp. Da Pres.	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
Ass. De Gabinete	2.809,93	590,09	367,95
TOTAL:	53.902,27	11.319,48	5.887,13

TOTAL GERAL COMMISSIONADOS: 71.108,87

Diferença Mensal Comissionados: R\$ 9.818,69



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Observe que o cálculo acima foi considerado para fins de apuração de diferença de despesa total com o reajuste de 16,02%, mas o valor de despesa com vale alimentação não entra para fins de cálculo com despesa de pessoal.

Abaixo apresento o valor de Despesa com pessoal no ano de 2023, considerando o percentual de 16,02%:

VALOR ANUAL MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CAMARA				
Mensal	13 Meses	1/3 Férias	TOTAL	Vereadores e Pensionistas AND TOTAL
143.933,83	1.871.139,85	47.977,94	1.919.117,79	1.115.775,00 3.034.892,79

Como projeção para os próximos 2 anos (2024 e 2025) foi considerado o INPC acumulado do ano de 2022 5,93%. Abaixo apresentamos valores projetados de despesa com SERVIDORES de 2024 a 2025.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
Mês	VALOR (R\$)			
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	
JANEIRO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
FEVEREIRO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
MARÇO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
ABRIL	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
MAIO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
JUNHO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
MÊS	VALOR (R\$)			
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	
JULHO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
AGOSTO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
SETEMBRO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
OUTUBRO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
NOVEMBRO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
DEZEMBRO	252.907,73	274.561,21	285.737,31	
VALOR TOTAL	3.034.892,79	3.294.734,53	3.428.847,76	

Conforme tabela abaixo podemos observar que os limites não foram ultrapassados em nenhum ano conforme projeção realizada considerando o índice de 5,93% de INPC vigente no ano de 2022. Em 2022 o valor do percentual da receita corrente líquida da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco foi de 2,06% conforme Relatório de Gestão Fiscal. Para 2023, 2024 e 2025 segundo projeção mostra os valores de 2,05%, 2,10% e 2,06%, dentro do limite. O limite máximo conforme lei que pode ser atingido é de 6%.

	Valores 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Receita Corrente Líquida	140.042.376,69	148.346.889,63	157.143.860,18	166.462.491,09
Despesa com Pessoal	2.880.063,45	3.034.892,79	3.294.734,53	3.428.847,76
% da Receita Corrente Líquida	2,06	2,05	2,10	2,06
Limite Máximo	8.402.542,60	8.900.813,38	9.428.631,61	9.987.749,47



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em relação ao limite de 70%, mencionado na Constituição Federal, de acordo com a proposição da LOA 2023, considerando o repasse mensal de R\$ 493.230,69 para o ano de 2023 temos demonstrado na tabela abaixo que os gastos de despesa com pessoal se enquadraram dentro dos limites impostos.

REPASSE ESTIMADO ANUAL	70% limite	Valor Estimado	Valor que poderia ser utilizado sem afetar o limite
5.918.768,26	4.143.137,78	3.034.892,79	1.108.244,99

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

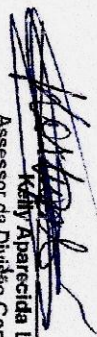
Ao exmo. vereador Guilherme Guimarães de Azevedo,

Por se tratar de aumento de despesa informo :

■ Que existe previsão no projeto da LOA 2023 para a despesa criada/aumenta.

■ Cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

Em 10/02/23


Kelly Aparecida Lucas Portugal
Assessor da Divisão Contábil/ Financeira e RH
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

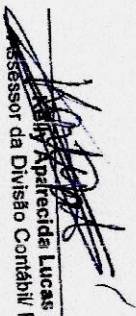
COMPATIBILIDADE LEGAL

Após análise, conforme os fundamentos apresentados e considerando todos os pontos mencionados nesta estimativa:

☒ Declaro a existência de recursos orçamentários e financeiros com a aprovação do projeto de LOA 2023 do legislativo municipal, cujas despesas correrão por conta de dotações específicas constantes na Lei Orçamentária Anual referida. Ainda, ressaltamos que o projeto é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

☐ Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Em ____/____/____



Lucas Portugal
Assessor da Divisão Contábil/ Financeira e RH

Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG